



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

**ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria integral a Servidora **Aracy Paixão Almeida Peixoto**, ocupante do cargo de "professora de Educação Básica II" lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos da CF/88, Art.40, § 3º, (EC 103/19), e § 17, (EC 41/03), art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, (Regime Jurídico Único), Art. 6º e art.7º da EC 41/03, ratificado pelo art. 2º EC 47/05. Art.40, § 1º e § 2º e art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora a Sra. **ARACY PAIXÃO ALMEIDA PEIXOTO**, brasileira, casada, CPF nº , RG nº , SSPDS-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 71430, com admissão em 22/02/1999, professora de Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                                       | VALOR               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimentos integrais (art. 61 da lei municipal nº 1.429/2009)  | R\$ 5.650,38        |
| Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000) | R\$ 1.130,07        |
| Vantagens Pessoais – Gratificação (20% lei 1093/2002)           | R\$ 1.130,07        |
| <b>TOTAL</b>                                                    | <b>R\$ 7.910,52</b> |

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 01 de setembro de 2023.

*Von Brawn Cérés e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro*  
Prefeito Municipal